

EDITAL CGC/ESMAL Nº 148/2026
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, **Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral, **Juiz de Direito MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e a Coordenadora de Cursos para Magistrados, **Juíza de Direito LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 93, II, "c", e IV, ambos da Constituição Federal e a Resolução nº. 2/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, **TORNAM PÚBLICA** a abertura das inscrições para o **CURSO PARA MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)** com o tema: **"DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES"**, para conhecimento dos magistrados(as) e servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1. Curso: "DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES".

1.2. Professores:

1.2.1. CAIO NUNES DE BARROS - Graduado pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Pós Graduado em Direito Constitucional. Juiz do Tribunal de Justiça da Bahia (2023). Juiz do Tribunal de Justiça de Alagoas - 14ª Vara Criminal da Capital. Membro da Coordenadoria de Direitos Humanos do TJAL (CDH). Membro do Comitê Gestor da Primeira Infância. Representante do TJAL para o Conselho gestor do PPCAAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte);

1.2.2. RUTHE WANESSA DE BARROS VANDERLEI OLIVEIRA - Graduada em Psicologia e Especialista pelo Centro Universitário CESMAC. É docente nas disciplinas de Saúde Mental e Psicopatologia na Escola Técnica de Enfermagem Santa Bárbara. Psicóloga Perita, lotada na 14ª Vara Criminal da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e psicóloga na Rede Sócio Assistencial Municipal, lotada na Casa Abrigo em Maceió;

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária: 20 (vinte) horas/aula.

1.5. Número de vagas:

Magistrados(as): 40 (quarenta) vagas;

Servidores(as): 25 (vinte e cinco) vagas.

1.6. Datas dos cursos: 14, 15 e 18/4/2026;

1.7. Horário:

Dia 14/05/2026 (quinta-feira), das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

Dia 15/05/2026 (sexta-feira), das 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

Dia 18/05/2026 (segunda-feira), das 08:00 às 12:00h – avaliação assíncrona.

OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, localizada na Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, a partir do dia 29 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 11 de maio de 2026.

4. OBJETIVO GERAL:

Propiciar aos alunos um conhecimento aprofundado sobre os aspectos teóricos e práticos do Depoimento Especial. Ao final do curso, o estudante será capaz de reconhecer os fundamentos legais do depoimento especial, identificar os seus procedimentos e fluxos, bem como, aplicar com segurança o Protocolo de Entrevista Forense. Estar apto a ser um entrevistador Forense.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

O curso tem como objetivos específicos possibilitar aos participantes a compreensão dos fundamentos legais e normativos que regulamentam o Depoimento Especial no ordenamento jurídico brasileiro; a identificação dos objetivos, etapas, fluxos e atores envolvidos no procedimento; e a análise crítica dos efeitos da revitimização secundária, bem como dos mecanismos institucionais de sua prevenção. Busca-se, ainda, proporcionar o estudo dos princípios da escuta qualificada e da aplicação prática do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, além de desenvolver habilidades técnicas e comportamentais necessárias à atuação como entrevistador(a) forense. Por fim, pretende-se promover a articulação entre os saberes jurídicos, psicológicos e sociais, a fim de qualificar a atuação interdisciplinar na escuta de crianças e adolescentes em situação de violência.

6. EMENTA E PROGRAMAÇÃO:

CURSO	CARGA HORÁRIA
“DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES”.	20h/a
EMENTA: Fundamentos da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017). Revitimização de crianças e adolescentes no sistema de segurança e de justiça. Introdução ao depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência no marco da Lei 13.431/2017 e do Decreto 6.903/2018. Especificidades, diferenças e complementariedades entre depoimento especial e escuta especializada. Marco normativo do depoimento especial. Diretrizes para realização do depoimento especial em unidades de investigação policial e em audiência. Considerações sobre o Desenvolvimento infantil e a Rede de proteção. Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense. Simulação de depoimento especial. Orientações práticas de aplicação do depoimento especial. Tópicos especiais.	
HORÁRIO: Dia 14/05/2026 (quinta-feira), das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h; Dia 15/05/2026 (sexta-feira), das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;	

Dia 18/05/2026 (segunda-feira), das 08:00h às 12:00h – avaliação assíncrona. OBS.: em todos os turnos haverá 15min de intervalo.			
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE	CONTEÚDO
14/05/2026 (quinta-feira)	08:00h às 18:00h	Aula expositiva e discursiva/ dinâmica de grupo Indicação de artigo para leitura ara discussão na próxima aula.	Apresentações dos membros do curso Fundamentos da Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431/2017). Dinâmica da revelação do abuso Diferenças entre Depoimento Especial e Escuta Especializada Desenvolvimento Infantil Revitimização (8h/a)
15/05/2026 (sexta-feira)	08:00h às 18:00h	Aula expositiva/ roda de conversa. Socialização coletiva Vídeo sobre a temática Simulação de entrevistas	Discussão sobre artigo passado na aula anterior Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense. Aplicação do Protocolo/ entrevistas simuladas (8h/a)
18/05/2026 (segunda-feira)	08:00h às 12:00h	Avaliação assíncrona: Estudo reflexivo acerca do conteúdo ministrado nas aulas, indicando soluções possíveis para os problemas detectados, aplicando as técnicas discutidas ao longo do curso. (4h/a) Emissão de conceito ao final da análise das respostas e aplicação de questionário para os alunos avaliarem o Curso e o formador.	
Carga Horária Total			20 (vinte) horas

7. METODOLOGIA DO CURSO:

As aulas serão desenvolvidas por meio de procedimentos metodológicos que proporcionem maior interação entre os atores envolvidos e os conteúdos programáticos, destacando-se aulas expositivas e dialogadas, de forma presencial. Também haverá leituras prévias dos textos a serem trabalhados com a turma, dinâmicas de grupo, socialização coletiva (discussões coordenadas e/ou rodas interativas).

De modo presencial, haverá entrevistas simuladas com a aplicação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense, em que, todos os alunos participarão para colocarem em prática o que aprenderam durante o curso, ao término, todas as entrevistas serão discutidas e analisadas na perspectiva do Protocolo, em rodas de conversas.

Os participantes poderão após o curso, em conformidade com a disponibilidade, assistir aos Depoimentos de forma presencial na sede da 14a Vara com a finalidade de poder exercer a observação técnica.

8. AVALIAÇÃO DOS CURSISTAS:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os

momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos.

9. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO PELOS CURSISTAS:

Os cursistas serão convidados a preencher a folha de avaliação do curso (modelo anexo), que registra a impressão destes, sobre aspectos da qualidade do curso conforme escala de valor para cada quesito: **1 –(TS) Totalmente Satisfeito; 2 – (S) Satisfeito; 3 –(I) Insatisfeito; 4 – (TI) Totalmente Insatisfeito.**

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSO PELO DOCENTE:

O docente é convidado a preencher uma avaliação que compreende três requisitos: quanto aos cursistas; quanto à estrutura da ESMAL; e, quanto à coordenação do curso.

11. CERTIFICAÇÃO AOS CURSISTAS:

Os cursistas receberão certificado de conclusão do curso quando obtiverem a média mínima exigida 6,0 (seis) e 75% de frequência.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- BENIA, Luiz Roberto. A entrevista de crianças com suspeita de abuso sexual. Revista Estudos de psicologia (Campinas). Vol.32, Nº1. Campinas, SP. Jan/Mar. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/estpsi/a/BPcHGptyYXW7grM4V8Tynsq/abstract/?lang=p>
- PLUMMER, C. A. (2006). The Discovery Process: What mothers see and do in gaining awareness of the sexual abuse of their children. Child Abuse & Neglect, 30, 1227-1237.
- PIPER A. (2008). Investigating child sex abuse allegations: A guide to help legal professionals distinguish valid from invalid claims. The Journal of Psychiatry & Law, 36(2), 271-317.
- ROVINSK, S. L. R., & Stein, L. M. (2009). O Uso da Entrevista Investigativa no Contexto da Psicologia Forense. In S. L. R. Rovinski & R. M. Cruz (Eds.), Psicologia Jurídica: Perspectivas Teóricas e Processos de Intervenção (1a ed., pp. 67–74). São Paulo: Vetor.
- Trindade, J. (2013). Síndrome da alienação parental. In M. B. Dias (Org.), Incesto e alienação parental: de acordo com a Lei 12.318/2010 (Lei de Alienação Parental) (pp. 21-30). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- WELTER C. L. W, & Feix, L. F. (2010). Falsas memórias, sugestibilidade e testemunho infantil. In L. M. Stein(Org.), Falsas memórias: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas (pp.157-185). Porto Alegre: Artmed.
- Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com crianças e adolescentes vítimas de violência. Organizadores: Benedito Rodrigues dos Santos, Itamar Batista Gonçalves, Reginaldo Torres Alves Júnior. São Paulo, 2020.

13. DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os(as) Magistrados(as) e servidores(as) que participarem do Curso estarão dispensados(as) de

suas atividades jurisdicionais, no horário do evento.

14. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- Diferenciar e compreender o Depoimento Especial de Escuta Especializada;
- Compreender o fundamentos da Lei da Escuta protegida e sua importância;
- Compreender os estágios de desenvolvimento infantil e suas especificidades na tomada de Depoimento;
- Compreender e Aplicar o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense;
- Adquirir estratégias práticas para evitar a revitimização na escuta de crianças e adolescentes.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.
- 15.2. O juiz que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.
- 15.3. A frequência dos magistrados será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.
- 15.4. Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios (“janelas”), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.
- 15.5. O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior (“janelas”), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.
- 15.6. O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as “janelas” de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.
- 15.7. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 15.8. Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió-AL, 28 de abril de 2026.



Juíza LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS
Coordenadora de Cursos para Magistrados da ESMAL